

PORTARIA N.^o 698/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada por meio da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que estabelece a obrigatoriedade da área de Computação no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a BNCC Computação, publicada em 2022. Um complemento à BNCC que apresenta, de forma visual e acessível, as diretrizes para o ensino de computação, disponível gratuitamente no portal do MEC (caderno BNCC Computação).

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 2/2022, que estabelece a Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, que prevê a inclusão da Computação e do pensamento computacional em todos os níveis da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENE), instituída pelo Decreto nº 11.713/2023, que articula conectividade, formação docente e aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO as recomendações da Fundação Telefônica Vivo, do CIEB e da Undime para a inserção estruturada da Computação nos currículos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e instituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo planejamento, organização, implementação e acompanhamento da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Montanhas/RN.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Estudar os marcos legais e pedagógicos referentes à Computação na Educação Básica;
- II. Realizar diagnóstico da realidade local quanto à infraestrutura, formação docente e práticas em curso;
- III. Elaborar proposta de inserção curricular da Computação, com enfoque transversal e progressivo;
- IV. Planejar ações de formação continuada, considerando o letramento digital dos docentes;
- V. Propor critérios para aquisição de materiais didáticos e tecnológicos;
- VI. Estabelecer cronograma para a implementação gradual da Computação nas escolas municipais;
- VII. Acompanhar e avaliar o processo, promovendo momentos de escuta e socialização com a comunidade escolar.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. **Secretaria Municipal de Educação** – Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
- II. **Subsecretário Municipal de Educação** – Wandson Vicente Da Silva
- III. **Professora de Informática** – Rubiany Farias Mendes
- IV. **Equipe técnica SEMED** – Paulo Diogo do Nascimento Mendes
- V. **Equipe técnica SEMED** – Aldair da Costa Soares
- VI. **Equipe técnica SEMED** – Maristela Cordeiro Barbosa
- VII. **Equipe técnica SEMED** – Genilza Farias do Nascimento
- VIII. **Coordenadora da Educação Infantil e AEE** – Edenilde Marcelino da Silva Moreira
- IX. **Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais** – Edivânia Xixiu da Silva

X. **Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais** – Carla Lima de Souza

XI. **Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais** – Cristina Alves de Almeida Barreto

XII. **Diretor escolar** – Valmir Jerônimo Soares

XIII. **Presidente do Conselho Municipal de Educação** – Josimar Soares Danta

Art. 4º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, via de consequência, não será remunerada.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 22 de outubro de 2025.

Antônio Marcolino Neto
Prefeito Municipal